



DECRETO EXECUTIVO Nº 1694 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

*Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.*

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.569 de 15 de dezembro de 2011.

DECRETA

Art.1º. Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 19.899,83(dezenove mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

05- Sec. Saúde e Assistência Social  
02.10.301.0014.2.104 – Manter o Bloco de Atenção Básica  
Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas .....R\$ 17.951,53  
04.10.301.0014.2.037 – Manutenção do Centro Municipal e Secretaria Municipal de  
Saúde  
Elemento da despesa: 3.1.90.16 – Out. Desp. Variáveis – Pes. Civil.....R\$ 1.000,00  
07 – Sec. De Obras e Viação  
02.26.451.0030.1.015 – Pavimentação de Vias Urbanas  
Elemento da despesa:4.4.90.51 - Obras e Instalações..... R\$ 948,30


Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte redução orçamentária e excesso de arrecadação e auxílio e convênios:

05- Sec. Saúde e Assistência Social  
04.10.301.0014.2.037 – Manutenção do Centro Municipal e Secretaria Municipal de  
Saúde  
Elemento de 3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 1.000,00  
Excesso de arrecadação no Bloco de Atenção Básica .....R\$ 17.951,53  
Excesso de arrecadação proveniente do recurso alienação de bens livre .....R\$ 448,30  
Auxílios e convênios proveniente do recurso alienação de bens livre .....R\$ 500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 20 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se

  
Olivar Scherer  
Prefeito

  
Norberto Arno Müller  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

20 de Dezembro de 2012

